

ESP-UNESP-INST. CIÊNCIAS E TECNOL.-C.SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 206/2026

2. Descrição da necessidade

Atualmente, o alto consumo de energia tem comprometido os gastos com as atividades acadêmicas e administrativas do campus. O elevado consumo está relacionado a diversos processos, tais como: conforto térmico em salas de aula, laboratórios e salas administrativas, refeitório, sistemas de informação, segurança e iluminação, equipamentos didáticos e de pesquisa, muitos dos quais funcionam 24 horas por dia e 7 dias por semana. Além disso, em 2026, depois de 23 anos da criação do campus da Unesp em Sorocaba, será inaugurado um ginásio com quadra poliesportiva e outros ambientes para o convívio e desenvolvimento de atividades acadêmicas. Tal inauguração traz grande alegria, mas também preocupação com a demanda de recursos para o custeio da área, incluindo com o acréscimo de consumo de energia no campus. Por tanto, a instalação do sistema de geração de energia fotovoltaica torna-se tão importante para o campus da universidade e para manutenção de suas atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Fernando Pinhabel Marafão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de 50 kWp de potência, entregue instalada, funcionando e interligada à rede da CPFL (Sorocaba), a saber:

- 80 unidades de Painéis fotovoltaicos, com potência mínima de 630W, que atendam às exigências das seguintes normas: IEC 61215:2005, IEC 61730-1, IEC 61701:2011, IEC 62716:2013, IP68 (IEC 60529). Certificado pelo Inmetro (Portaria 140 /2022). Devem ser incluídas as respectivas estruturas e a mão de obra para instalação em telhado metálico, sobre estrutura metálica, em prédio vertical de cinco andares.

- 20 unidades de Micro inversores com sistema de comunicação sem fio (wifi) e que atendam às exigências das seguintes normas: Certificado pelo Inmetro (Portaria 140/2022). ABNT NBR 16149 / 16150. NBR IEC 62109-1/2, IEC 61000-6-2, IEC 61000-6-4, IEC 61727, NBR IEC 62116, IEC 61000-3-11, IEC 61000-3-12.

- Elaboração, Execução e Homologação do projeto junto a CPFL (parecer de acesso).

Sobre a garantia:

O prazo de garantia dos módulos fotovoltaicos será de, no mínimo, **10 (dez) anos e do inversor será de, no mínimo, 5 (cinco) anos**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O Contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba da Unesp, localizado na Av. Três de Março, 511 Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP.
7. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
8. Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em

caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para nortear a presente contratação, foi realizado estudo de mercado, colhendo 3 orçamentos de empresas especializadas no ramo.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento, instalação, comissionamento e homologação de central de microgeração fotovoltaica com potência mínima de **50 kWp** de potência, entregue instalada, funcionando e interligada à rede da CPFL (Sorocaba) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, para o Campus de Sorocaba da Unesp.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT MINIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		<i>Painéis fotovoltaicos, com potência mínima de 630W, que atendam às exigências das seguintes normas:</i> <i>IEC 61215:2005, IEC 61730-1, IEC 61701:2011, IEC 62716:2013, IP68 (IEC 60529).</i>					
	1	Certificado pelo Inmetro (Portaria 140/2022). Devem ser incluídas as respectivas estruturas e a mão de obra para instalação em telhado metálico, sobre	12136	Unid	80	R\$ 744,59	R\$ 59.567,20

		estrutura metálica, em prédio vertical de cinco andares.					
	2	Micro inversores com sistema de comunicação sem fio (wifi) e que atendam às exigências das seguintes normas: Certificado pelo Inmetro (Portaria 140 /2022). ABNT NBR 16149 / 16150. NBR IEC 62109-1/2, IEC 61000-6-2, IEC 61000-6-4, IEC 61727, NBR IEC 62116, IEC 61000-3-11, IEC 61000-3-12.	19093	unid	20	R\$ 1677,94	R\$ 33.558,80
	3	Elaboração, Execução e Homologação do projeto junto a CPFL (parecer de acesso)..	25470	unid	01	R\$ 45126,24	R\$ 45126,24
						TOTAL D O GRUPO	R \$ 138.252,24

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 138.252,24

R\$ 138.252,24

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento do objeto contratado. A licitação será lote unico, de modo a favorecer a participação de maior número de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e interdependentes, devido à especificidade dos itens requeridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com os recursos economizados através do sistema fotovoltaico, pretende-se criar um programa de reinvestimento em ações de eficiência energética e sustentabilidade ambiental, o qual deverá promover novas melhorias na infraestrutura do campus e em sua relação com a sociedade e meio ambiente.

Além dos benefícios já mencionados, a instalação do sistema proposto também deverá gerar dados estatísticos que poderão ser utilizados em diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão, voltados para áreas de crescente interesse da sociedade, tais como transição energética e sustentabilidade, estando alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 4, 7, 11 e 13.

13. Providências a serem Adotadas

Apoio técnico se necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As placas deverão prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem redução de tempo e menor impacto ambiental possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO PINHABEL MARAFAO

requisitante

SAMARA LARA OBARA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 14:34:16.